

DECRETO Nº 000356/22 de 10 de Novembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida no Decreto Municipal nº 0014/2021 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICADO QUE  
O Documento de Nº Dec 356/2022

Foi publicado nesta data no mural geral.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 10/11/22

DECRETA:

Responsáveis .....

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.920,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO					1.100,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO					420,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO					400,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO					1.800,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO					1.400,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO					4.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.40.00.00.00.00	-	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC					1.100,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.14.00.00.00.00	-	DIÁRIAS CIVIL					420,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.40.00.00.00.00	-	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC					400,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIC					1.800,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.40.00.00.00.00	-	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC					1.400,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIC					4.800,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2022

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal